



RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CEP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, incisos XVII e XVIII, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AP, ocorrida durante a **4ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2026;**

Considerando a análise técnica e a aprovação da **Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP, referente ao exercício de 2026, ano base 2025**, contemplando os Grupos de Segurados Civis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, acompanhada dos respectivos Relatórios Técnicos Atuariais;

Considerando os elementos técnicos, jurídicos e administrativos constantes nos autos do **Processo nº 2026.63.601012**, que evidenciam a regularidade da instrução processual e subsidiam a deliberação da matéria pelo Conselho Estadual de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP**, referente ao exercício de 2026, ano base 2025, relativa aos Grupos de Segurados Civis e Militares, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, na forma dos respectivos Relatórios Técnicos Atuariais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AP





Protocolo: 157893

Nº: 8692

Quarta, 08 de Julho de 2026

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CEP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, incisos XVII e XVIII, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP, ocorrida durante a **4ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2026**;

Considerando a análise técnica e a aprovação da **Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP, referente ao exercício de 2026, ano base 2025**, contemplando os Grupos de Segurados Cíveis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, acompanhada dos respectivos Relatórios Técnicos Atuariais;

Considerando os elementos técnicos, jurídicos e administrativos constantes nos autos do **Processo nº 2026.63.601012**, que evidenciam a regularidade da instrução processual e subsidiam a deliberação da matéria pelo Conselho Estadual de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP**, referente ao exercício de 2026, ano base 2025, relativa aos Grupos de Segurados Cíveis e Militares, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, na forma dos respectivos Relatórios Técnicos Atuariais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP

**ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

